



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP:36979-000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2021

CONTRATO Nº 004/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Contrato 004/21</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG de <u>09</u> de <u>Setembro</u> de 20 <u>21</u> <u>[Assinatura]</u> Assinatura do Servidor

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO  
CAPARAÓ, ATRAVÉS DO PREFEITO  
MUNICIPAL, SR. JOSÉ JACOMEL JUNIOR,  
E A SRA. ALAIDE DA SILVA ARAÚJO.

Pelo presente Termo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Ludovina Emerick, nº 321 – Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Jacomel Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e na Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras – Zona Rural, Alto Caparaó/MG, e, de outro lado, a **Sra. Alaide Da Silva Araújo**, brasileira, aposentada, viúva, inscrita no CPF sob o n.º 670.510.906-82 e na RG nº MG-330.640, residente e domiciliada na Praça da Matriz, nº 77, Bairro Centro, nesta Cidade de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM PARA MANUTENÇÕES BÁSICAS (LAVAGEM/LUBRIFICAÇÃO/SERVIÇOS LEVES DE BORRACHARIA) DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ.**

1.2 - O imóvel comercial é localizado na Travessia Luiz Fernandes dos Santos, centro, Alto Caparaó-MG, CEP: 36979-000, Imóvel este em um terreno urbano de formato irregular com aproximadamente 880,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta metros quadrados). Constituído de um galpão com 320,00 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros quadrados) em alvenaria, com cobertura metálica, subdividido em:

- Um depósito com medidas internas de 9,7 m de comprimento por 6,85 m de largura, pé direito de 5,00 m de altura, portão metálico com cadeado, abertura comunicante ao ambiente adjacente, piso em concreto sem acabamento, paredes rebocadas e pintadas.
- Um depósito com medidas internas de 9,7 m de comprimento por



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP:369790-00  
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



- 15,65 m de largura, pé direito de 5,00 m de altura, portão metálico com cadeado, portão metálico comunicante ao ambiente adjacente, piso em concreto sem acabamento, paredes rebocadas e pintadas.
- Um depósito com medidas internas de 9,7 m de comprimento por 6,75 m de largura, pé direito de 5,00 m de altura, com acesso aberto, piso em concreto sem acabamento, paredes rebocadas e pintadas.
  - Uma sala com medidas de 3,6 m de comprimento por 1,85 m de largura, piso com acabamento em ardósia, paredes em alvenaria, rebocadas e pintadas, possui janela para ventilação/iluminação em vidro canaletado e esquadria em ferragem, tento em laje pré-moldada aparente.
  - Uma cozinha com 4,30 m de comprimento e 1,85 m de largura, piso com acabamento em ardósia, paredes em alvenaria, rebocadas e pintadas, possui janela para ventilação/iluminação em vidro canaletado e esquadria em ferragem, tento em laje pré-moldada aparente, pia em granito sintético com instalação hidráulica e uma porta de acesso em madeira maciça.
  - Um banheiro com 1,50 de largura por 1,85 de comprimento, piso em revestimento cerâmico, paredes com 1,50 de altura em azulejo cerâmico e o restante em reboco pintado, possui instalações sanitárias como vaso e cuba, balsa em vidro canaletado colorido e esquadrias em ferragem, teto em laje pré-moldada aparente.
  - -Pátio em área aberta de 560,00 m<sup>2</sup> murado com paredes de alvenaria rebocado e pintado, piso em concreto sem acabamento e com portão de acesso de 7,5 m por 4,00 m de altura

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 18 de Fevereiro de 2022, podendo ser renovado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.2 - O pagamento será realizado mensalmente através de transferência para a Conta Bancária do Banco Brasil, Agência 0412-x, Conta 18.247-8, de titularidade da locadora.

## CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 - As despesas com o referido Contrato correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias:

**04.0122.0070.2013.100.000.3.3.90.36.00.00-048**





## CLÁUSULA QUINTA - DA DISPENSA

5.1 - Em razão da contratação ser para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades da administração, cujas necessidades condicionam a sua escolha, nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, a licitação está dispensada.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1 - As despesas com energia elétrica e água correrão por conta da Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando não mais houver interesse em sua continuidade;
- b) Amigável, por acordo entre as partes.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Será competente o Foro da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações bem como o Código Civil Brasileiro e demais legislação sobre locação.


9.2 - E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas,

Alto Caparaó/MG, 18 de Janeiro de 2021.

  
**José Jacomel Junior**  
Prefeito Municipal

Locatário

  
**Alaide da Silva Araújo**  
Locadora

TESTEMUNHAS:   
NOME:  
CPF:

NOME:   
CPF: